

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 359/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 1998, as atividades da Escola Municipal Carlota Lopes da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria n.º 339, de 25 de outubro de 1978, situada no Povoado Santa Juliana, em Visconde do Rio Branco. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 24/02/2022